



## **MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA**

### **Edital de Seleção nº 02/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (MEL-Malês-UNILAB), no uso de suas atribuições, torna público aos/às interessados/as que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África** para ingresso em dezembro de 2022 (semestre letivo 2022.2).

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo do MEL-Malês-UNILAB será regido por este edital e conduzido por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África

**1.2.** A Comissão Avaliadora será formada por docentes permanentes do quadro do MEL-Malês - UNILAB, comissão está homologada pelo Colegiado do curso para coordenar o processo seletivo.

**1.3.** O Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África - MEL-Malês é um curso presencial e tem como objetivo geral fomentar as pesquisas acerca das africanidades e afrobrasileiridades no campo das linguagens, atendendo às demandas contemporâneas vinculadas à cultura, às questões sociais e identitárias, às tecnologias e linguagens e ao aperfeiçoamento educacional da região em que está inserido. Busca, portanto, contribuir para a integração entre o Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e para o desenvolvimento econômico e social desses países por meio da formação de pesquisadores/as-professores/as aptos/as a lidar com a pesquisa e o ensino em/da língua portuguesa e literaturas em sua complexidade sócio-histórico-geográfica.

**1.4.** A área de concentração do Mestrado é designada “Afrobrasileiridades e africanidades: Linguagens e Culturas”. Compreende-se os espaços lusófonos Brasil-África como realidades sócio-culturais ricas e diversificadas que precisam ser estudadas em profundidade. A realidade sociocultural brasileira forjou-se a partir dos elementos africanos contextualizados no Brasil, em diálogo com influências de outras culturas, compondo as diversas vertentes da nossa afrobrasileiridade. As africanidades reforçam uma perspectiva decolonial dos saberes ao abarcar uma visão afrocêntrica de mundo, pautada pelas memórias, oralidades e tradições africanas. Culturas envolvem os saberes produzidos pelas comunidades e definem como se dão as relações sociais, políticas, históricas e de ensino, delineando as formas de interação entre os diferentes grupos, cujos registros e partilhas são realizados a partir de linguagens e suas interfaces. Em coerência com a proposta e com a missão da UNILAB, nesse sentido, interessa fomentar pesquisas que investiguem as culturas lusófonas em contextos transnacionais, concernentes a aspectos das linguagens, das literaturas e do ensino.

A área de concentração proposta atende a interesses de pesquisa em diversos campos do conhecimento, de forma multidisciplinar, tais como: Linguística, Linguística Aplicada, Políticas Linguísticas, Literaturas em Língua Portuguesa, Teoria Literária, Literatura Comparada, Educação, Ensino, Estudos Culturais, História, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Artes, Antropologia, entre outras.



**1.5.** O MEL-Malês- UNILAB se interessa em investigar questões da linguagem com base em suas três Linhas de Pesquisa, a saber:

**a) Linha 1 - Estudos linguísticos e suas Interfaces** – Esta linha objetiva desenvolver investigações no campo dos estudos das línguas, linguagens e suas interfaces nos contextos lusófonos, considerando os processos subjetivos, políticos e sociais nas variadas redes de atividades humanas, aspectos políticos e estéticos de diferentes culturas, que reúnem experiências entre linguagens e ensino na sociedade, considerando o fenômeno estético, tecnológico, bem como seus desdobramentos sociais. Nesse sentido, busca investigar, em todos os níveis de análise, a língua portuguesa no contexto brasileiro e da CPLP, levando em conta variedades do português afro-brasileiro, o português indígena e o português afro-indígena; as línguas em contato em diferentes contextos, especialmente aqueles nos quais figuraram as línguas africanas tanto no cenário das grandes navegações quanto contemporâneo, considerando os contextos multilíngues, de fronteira e migratórios; além das relações de poder entre as línguas e as políticas linguísticas surgidas nestes e destes contextos.

**b) Linha 2 - Estudos literários e suas Interfaces** – Esta linha objetiva desenvolver projetos que se dedicam ao estudo das literaturas em contextos lusófonos Brasil - África, examinando as relações culturais e artísticas que permeiam as linguagens, ensino, memórias, oralidades e identidades/alteridades em diferentes momentos históricos. Trata-se de abarcar pesquisas que estabeleçam diálogos entre as literaturas e outras linguagens artísticas, bem como problematizar as tensões, negociações e agenciamentos diaspóricos nos textos literários e também discutir as questões de ensino de literatura. Nesse sentido, essa proposta compreende uma perspectiva de descolonização dos saberes privilegiando a descentralização dos discursos artísticos culturais e dando assim visibilidade a produções anteriormente silenciadas e oportuniza a exploração de um novo acervo cultural para a formação de leitores críticos. Assim sendo também pautados em uma perspectiva crítica e multicultural, essa linha de pesquisa valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos de diferentes áreas.

**c) Linha 3 - Estudos das linguagens em contextos educacionais** - Esta linha objetiva desenvolver investigações no campo dos estudos das linguagens em contextos educacionais, considerando os aspectos culturais, políticos e sociais. Acolhe projetos que relacionam questões de linguagens em espaços de construção de conhecimentos, principalmente, no espaço escolar. Fomenta reflexão/teorização sobre práticas educacionais, investigando e analisando as produções que circulam nos contextos educacionais, tanto aquelas construídas por educadores, gestores, estudantes, quanto por agentes internos e externos à escola. Tais reflexões estão diretamente implicadas nas ações de linguagem implementadas via políticas públicas que orientam os currículos, materiais didáticos e avaliação.

**1.6. Organização curricular do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos lusófonos Brasil-África** - De acordo com o Regimento Interno do Programa, a conclusão do Curso de Mestrado em Estudos de Linguagens exige do discente os seguintes pré-requisitos: conclusão e aprovação nos componentes curriculares obrigatórios (12 créditos); conclusão e aprovação nos componentes curriculares optativos (12 créditos) e; cumprimento satisfatório das atividades acadêmicas obrigatórias (o exame de proficiência em língua estrangeira, o estágio de docência no ensino superior – 2 créditos, a produção, qualificação e defesa de Dissertação – 6 créditos).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS:**

**2.1.** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, distribuídas entre as linhas de pesquisa.

**2.2.** O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos/das candidatos/as, e as vagas serão distribuídas entre aqueles/as que concluírem todo o processo de seleção.

**2.3.** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas à **ampla concorrência**, incluindo: 2(duas) vagas, obrigatoriamente, destinadas a docentes da rede pública da educação básica, 1(uma) vaga destinada, obrigatoriamente, aos/às candidatos/as servidores técnico-administrativos/as da UNILAB (TAE) e 1(uma) vaga destinada, obrigatoriamente, a alunos/as internacionais.

Obs.: Entende-se por “Ampla Concorrência” as vagas relativas à categoria de candidatos/as que não se enquadram em nenhuma outra categoria de candidatos/as mencionadas a seguir, ou aqueles/as candidatos/as que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos em Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

b De acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20 de agosto de 2021, a qual institui e regulamenta o Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), as demais vagas serão distribuídas como segue:

**b.i** 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência; (**ANEXO I**)

**b.ii** 10% (dez por cento) das vagas para as ações afirmativas relativas às categorias abaixo elencadas: (**ANEXO H**)

**b.ii.1** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

**b.ii.2** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;

**b.ii.3** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;

**b.ii.4** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans;

**b.ii.5** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;

**b.ii.6** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada; e

**b.ii.7** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

**Obs.:** De acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB, nº40, de 20 de agosto de 2021, em seu Art. 14 item I, “todo o público beneficiário da seleção deve ser oriundo de escola pública e integrar família com renda per capita de até 1,5 salário-mínimo.”

**2.3.1.** Se as vagas de uma categoria não forem totalmente preenchidas, tais vagas serão conduzidas para a categoria seguinte, conforme a ordem apresentada neste edital.



**2.3.2.** As pessoas que optarem por se inscrever nas categorias descritas nesse item 2.3 deverão apresentar no ato da matrícula os documentos comprobatórios da respectiva categoria, conforme o Anexo H deste edital.

**2.4.** Caso não existam candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para as vagas a que se referem ao item 2.3, **item b**, tais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

**2.5.** O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será(ão) matriculado(a)s e distribuído(a)s proporcionalmente para orientação entre os/as professores que compõem as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL (c/f ANEXO A).

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Estará habilitado/a à inscrição o/a candidato/a portador/a do título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

**3.1.1.** O(a)s portador(a)s de títulos de Graduação obtidos no Exterior e ainda não reconhecidos no Brasil deverão obter documentação relativa à revalidação do título e apresentá-la no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

**3.1.2.** De acordo com o Regimento Interno do MEL-Malês, em seu Art. 46,

“Poderá ser admitido no Mestrado em Estudos de Linguagens, candidato portador de diploma em Curso de Graduação reconhecidos pelo MEC, obtido em Instituição de Ensino Superior (IES), que tenha sido aprovado no processo seletivo.

Parágrafo Único – Poderá ser aceito no Mestrado em Estudos de Linguagens candidato portador de diploma de curso superior fornecido por instituição de outro país, desde que devidamente revalidado no Brasil, conforme a Legislação vigente.”

**3.2.** A inscrição do candidato/da candidata poderá ser realizada das seguintes formas:

- a** Envio dos documentos exigidos (em pdf) através de meio eletrônico para o endereço [selecaomelmales@unilab.edu.br](mailto:selecaomelmales@unilab.edu.br) ou;
- b** Realização de inscrição presencial, na secretaria do MEL-Malês Campus dos Malês, no período **01 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, dentro do horário de funcionamento do Campus.**

**Obs.:** Se o/a candidato/a optar por realizar sua inscrição presencialmente, deve entregar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos neste edital em um envelope lacrado e devidamente identificado com o nome do candidato, não havendo qualquer conferência documental por parte do/a servidor/a responsável pelo recebimento dos documentos, ou seja, o conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do/da candidato/a.

**3.2.1. Conjunto de documentos 1** – documentos para inscrição, em arquivo pdf único, na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo B);



- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou da Declaração de Aluno Concluinte;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Cópia do documento de identidade oficial com foto e do CPF (no caso de candidato(a) internacional, será aceita a cópia do Passaporte);
- e) Declaração de inexistência de plágio (Anexo D).
- f) Candidatas/os estrangeiras/os não lusófonos devem apresentar também um certificado de proficiência em língua portuguesa, CELPE-BRAS ou Certificação EPE-Instituto Camões.

### **3.2.2. Conjunto de Documentos 2 - documento para o processo seletivo**

a) Anteprojeto de pesquisa **SEM IDENTIFICAÇÃO**, em até dez páginas, sem qualquer elemento que identifique o(a) candidato(a), contendo obrigatoriamente os seguintes itens, na seguinte ordem:

1. Capa (título, linha de pesquisa pretendida e orientador/a pretendido/a);
2. Justificativa (problematização e hipóteses);
3. Objetivo(s);
4. Metodologia;
5. Fundamentação teórica;
6. Cronograma;
7. Referências.

### **3.2.3. Conjunto de documentos 3 - em arquivo pdf único.**

- a Currículo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes;
- b Comprovações da produção acadêmica de acordo com a ordem disposta na Ficha de Análise do Currículo Lattes (Anexo C).
  - b.i São comprovantes da produção acadêmica: certificados, declarações, comprovantes de publicação (cópia da primeira página do texto publicado e/ou do sumário – em caso de capítulo de livro), dentre outros.

**3.3.** O(a) candidato(a) que não obedecer **NA SUA TOTALIDADE** às recomendações dos itens **3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3** terá a sua inscrição indeferida.

**3.4.** O período de inscrição será **das 0h00min do dia 01 de setembro de 2022 até 23h59min do dia 18 de setembro de 2022**, pelo e-mail [selecaomelmales@unilab.edu.br](mailto:selecaomelmales@unilab.edu.br). Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao acima estabelecido não serão consideradas.

**3.4.1.** No caso de envio de várias solicitações por parte de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, **apenas a última solicitação enviada** dentro do prazo previsto no item 3.4.

**3.5.** O(a)s candidato(a)s com alguma deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição.

**3.5.1.** No ato da inscrição, é exigida do(a) candidato(a) com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de arquivos 1.

**3.5.2.** O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa, acompanhada por parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

**3.5.3.** A Coordenação do Programa entrará em contato com o(a)s candidato(a)s com alguma deficiência, via e-mail ou telefone, para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas, ficando desobrigada do oferecimento dessas condições caso falhem as tentativas de contato com o(a)s candidato(a)s.

**3.5.4.** A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

**3.6.** Todas as devidas solicitações descritas no item 3.2 e em seus subitens são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não será permitida juntada de documentos em prazo diferente do estabelecido no item 3.4.

**3.6.1.** Não nos responsabilizamos por dificuldades e/ou problemas técnicos que impossibilitem o envio dos documentos solicitados no item 3.2 e seus subitens. Também não nos responsabilizamos por qualquer problema referente à integridade digital dos arquivos enviados para a inscrição que impossibilite sua abertura e leitura.

**3.7.** A homologação das inscrições, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicada na página do MEL-Malês ([melmales.unilab.edu.br](http://melmales.unilab.edu.br)), no menu Processos Seletivos, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

#### **4. ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**4.1.** O anteprojeto apresentado deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do(a) candidato(a) para elaborar uma proposta coerente, evidenciando a sua familiaridade com os temas relacionados às Linhas de Pesquisa do MEL-Malês.

**4.2.** O anteprojeto deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman) e espaçamento entre linhas 1,5 cm. O anteprojeto deverá conter **obrigatoriamente** os seguintes itens, na seguinte ordem:

1. Capa (título, linha de pesquisa pretendida e orientador/a pretendido/a);
2. Justificativa (problematização e hipóteses);
3. Objetivo(s);

4. Metodologia;
5. Fundamentação teórica;
6. Cronograma;
7. Referências.

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1.** A seleção do(a)s candidato(a)s consistirá na avaliação do(a) candidato(a), com base nas seguintes etapas:

- a) Avaliação escrita (Eliminatória), a ser realizada de forma remota, com base nas bibliografias sugeridas neste edital. (ANEXO G)
- b) Avaliação dos anteprojetos (Eliminatória), com base nos critérios apresentados neste edital. (ANEXO E)
- c) Entrevista oral (Eliminatória) a ser realizada de forma remota, com base no projeto de pesquisa apresentado, bem como na avaliação escrita realizada pelo/a candidato/a;
- d) Avaliação da Comissão de Heteroidentificação – apenas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), em local a ser informado oportunamente.
- e) Análise do Currículo Lattes, conforme Anexo C (Classificatória)

**Obs.:** Destacamos que a avaliação do anteprojeto será submetida à análise referente a questões de plágio, o qual, se detectado, invalida a continuidade da/do candidata/o no Processo Seletivo.

### 5.2. Da Avaliação escrita:

**5.2.1.** Os/As candidatos/as, na data prevista no calendário do Processo Seletivo, receberão a avaliação escrita no endereço do e-mail constante na ficha de inscrição, e terão 4 (quatro) horas para a realização e entrega da mesma, através do e-mail [selecaomemales@unilab.edu.br](mailto:selecaomemales@unilab.edu.br)

**5.2.2.** A avaliação escrita constará de 2(duas) perguntas de caráter dissertativo, sendo 1 (uma) pergunta referente à área de concentração do Mestrado em Estudos de Linguagens a ser respondida por candidatos/as a qualquer linha de pesquisa do Mestrado; e 1 (uma) pergunta dissertativa específica de cada área de pesquisa, cabendo ao/à candidato/a responder a pergunta relativa à linha de pesquisa que pretende integrar.

**5.2.3.** As referências bibliográficas a serem estudadas pelos/as candidatos/as para a avaliação escrita encontram-se listadas no **Anexo G** deste edital

**5.2.3.1.** Cada candidata/o deverá submeter o documento **Declaração de Inexistência de Plágio ou Autoplágio (ANEXO D)** referente ao anteprojeto de pesquisa.

**5.2.3.2.** A nota mínima que o/a candidato/a deve obter para a continuidade no processo seletivo é 7,0 (sete)

### 5.3. Da avaliação do anteprojeto de pesquisa:

**5.3.1.** Na avaliação do anteprojeto, serão analisados os seguintes aspectos: a relevância do objeto de estudo, a adequação da fundamentação teórica e da metodologia à proposta de pesquisa e sua exequibilidade, a relação entre a problematização feita com as hipóteses e os objetivos estabelecidos, bem como sua relação com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Os critérios avaliativos do anteprojeto encontram-se descritos no **Anexo E** deste edital.

**5.3.2.** A avaliação do anteprojeto será realizada por, pelo menos, 02 (dois) dos docentes componentes da comissão avaliadora (constituída conforme item 1.2 deste edital).

**5.3.3.** Anteprojetos de Pesquisa que não se insiram nos temas de interesse das linhas de pesquisa do Mestrado (conforme item 1.5) serão desclassificados.

**5.3.4.** A nota mínima exigida para aprovação na avaliação do anteprojeto é 7,0 (sete). Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa serão avaliados na fase seguinte do processo.

**5.3.5.** O quantitativo de candidatos classificados para a segunda etapa do Processo Seletivo corresponderá a até três vezes o número de vagas previsto no edital.

**5.3.6.** A classificação final considerará a ordem decrescente de notas em cada linha de pesquisa na etapa de avaliação do anteprojeto de pesquisa.

**5.3.7.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na etapa de avaliação do anteprojeto será considerado reprovado.

**5.3.8.** O resultado da avaliação dos anteprojetos, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página do MEL-Malês, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

#### **5.4. Da entrevista**

**5.4.1.** A entrevista será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) docentes do MEL-Malês, dar-se-á em sala virtual, em dia e horário previamente agendados por e-mail, com câmeras e microfones ligados, sendo vetada a presença de terceiros.

**5.4.2.** O link da sala virtual para a entrevista será enviado ao(à) candidato(a) antes do início da prova, por e-mail, sendo vetado o acesso por mais de um aparelho eletrônico. Também é vetado o uso de qualquer aparelho eletrônico, além daquele por meio do qual o(a) candidato(a) esteja acessando a sala virtual destinada à entrevista, uma vez que não será permitida a consulta de quaisquer materiais no decorrer desta etapa.

**5.4.3.** Antes de iniciar a entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento oficial com foto à câmera de modo que possa ser adequadamente identificado pelos membros da banca.

**5.4.4.** Na entrevista, a banca abordará, além dos aspectos referentes ao item 5.2., questões teóricas relacionadas à bibliografia empregada pelo(a) candidato(a) e/ou ao anteprojeto de pesquisa e/ou à linha pretendida.

**5.4.5.** A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e o(a) candidato(a) terá tolerância de até 10 (dez) minutos para conectar-se ao link individual para sua entrevista, a partir do horário marcado para o início, não sendo permitida a compensação de tal tempo de

tolerância para além dos 30 minutos reservados para a entrevista. Passados 10 (dez) minutos do horário inicial marcado para o início da entrevista, considerar-se-á ausente e, conseqüentemente, eliminado(a), o(a) candidato(a) que não acessar o link individual.

**5.4.6.** Em caso de perda da conexão pelo(a) candidato(a), iniciada a entrevista, o(a) candidato(a) poderá conectar-se novamente, dentro do limite de tempo disponível para sua prova, sendo vetada a compensação dos minutos desperdiçados por problemas técnicos.

**5.4.7.** Em caso de perda da conexão por um dos membros da banca, a entrevista continuará com o membro devidamente conectado ao link de avaliação, respeitando-se o tempo limite para a realização da entrevista, caso em que será considerada a gravação da entrevista para atribuição da nota do(a) candidato(a) pela banca.

**5.4.8.** Em caso de perda da conexão por todos os membros da banca, a entrevista reiniciará quando todos os membros estiverem conectados, sendo compensados os minutos em que a banca esteve ausente em favor do(a) candidato(a).

**5.4.9.** A entrevista será gravada e considerada apenas e exclusivamente para os propósitos de avaliação, sendo descartada logo após encerradas todas as etapas do processo seletivo de que trata este edital.

**5.4.10.** O(a) candidato(a) inscrito(a) nesta seleção concorda com a gravação de sua entrevista, nos termos previstos neste edital.

**5.4.11.** Em caso de problemas técnicos descritos nos itens **5.4.6**, **5.4.7** e **5.4.8** que incorram em perda de tempo que seria empregado na adequada entrevista do(a) candidato(a), a banca atribuirá nota referente apenas ao que foi possível avaliar, quando a banca e o(a) candidato(a) estavam conectados sincronicamente no link disponibilizado para arguição e em perfeitas condições de ouvir e se fazer ouvir, ver e se fazer ver.

**5.4.12.** Em hipótese alguma, será permitida a entrevista apenas por áudio, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não conseguir acessar o link da sala virtual para sua entrevista com o equipamento técnico adequado.

**5.4.13.** Candidato(a)s surdo(a)s terão o tempo de entrevista duplicado em razão da necessidade de tradução simultânea em libras, caso em que será permitida a presença de um intérprete da Instituição para subsidiar esta etapa.

**5.4.14.** A nota mínima exigida para aprovação na entrevista é 7,0 (sete). Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa serão avaliados(a)s na fase seguinte do processo.

**5.4.15.** O resultado da entrevista dos anteprojetos de pesquisa, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página do MEL-Malês, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

## **5.5. Da análise do Currículo Lattes:**

**5.5.1.** A análise do Currículo Lattes e de sua documentação comprobatória (item 3.2.3) terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá caráter classificatório.

**5.5.2.** A análise do Currículo Lattes e de sua documentação comprobatória (item 3.2.3) se dará conforme o **ANEXO C**, deste edital.



**5.5.3.** Em relação ao item 1.1 e 1.2 da Ficha de Análise do Currículo Lattes CNPq, só serão considerados os cursos em acordo com a legislação em vigor.

**5.5.4.** Em relação ao item 1.4 da mesma ficha, só serão consideradas as bolsas de Iniciação Científica de Programas Institucionais de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou aquelas oferecidas por agências oficiais de fomento à pesquisa.

**5.5.5.** Em relação aos itens 4.12 e 4.13 da mesma ficha, só serão considerados livros ou capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial que tratem de temática acadêmica. Produtos de outra natureza não serão considerados sob qualquer hipótese.

**5.5.6.** Para efeitos de avaliação, só serão considerados os itens que estiverem devidamente comprovados.

**5.5.7.** Por se tratar de uma etapa classificatória, não será exigida nota mínima para aprovação na avaliação do Currículo Lattes.

**5.5.8.** O resultado da avaliação dos Currículo Lattes, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página do MEL-Malês, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A nota final do(a) candidato(a) será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção, classificando-se o(a)s candidato(a)s aprovados(as) em ordem decrescente de notas.

**6.2.** Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à entrevista, avaliação do anteprojeto de pesquisa e análise do Currículo Lattes, respectivamente.

**6.2.1.** Permanecendo a situação de que trata o item anterior, será aplicado como critério de desempate a idade do(a)s candidato(a)s, de modo que o(a) candidato(a) com maior idade, computado o número exato de dias de vida, obtenha a classificação superior.

**6.3.** Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente de nota final, de acordo com as vagas das categorias previstas no item 2.3 deste Edital, respeitando a escolha feita pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

**6.4.** O(a)s candidato(a)s classificado(a)s que não cumprirem o cronograma de matrícula estabelecido no Calendário da Pós-Graduação do ano vigente perderão a vaga e não ingressarão no Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem- UNILAB.

**6.5.** As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s classificado(a)s em primeira chamada serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s subsequentes ou classificáveis, conforme a ordem de classificação por linha de pesquisa divulgada pela Coordenação do Mestrado em Estudos de Linguagens.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE**

**7.1.** Serão indeferidas as inscrições de candidato(a)s que não indicarem a linha de pesquisa pretendida na ficha de inscrição (ANEXO B) e no anteprojeto de pesquisa.



**7.2.** Serão indeferidas as inscrições de candidato(a)s que não obedeçam a qualquer uma das exigências do item 3 deste Edital.

**7.3.** Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que, durante qualquer etapa, empregar métodos ilícitos.

**7.4.** Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que deliberadamente desrespeitar os membros da Comissão de Avaliação por discordar de questões, procedimentos ou interpelações empregadas na entrevista.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Após a divulgação da nota de cada etapa, o(a) candidato(a) terá direito à interposição de recursos, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

**8.2.** Os pedidos de Recurso deverão ser solicitados por via eletrônica, através do endereço [selecaomelmales@unilab.edu.br](mailto:selecaomelmales@unilab.edu.br), mediante preenchimento do Formulário de Recursos (ANEXO F), **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

**8.2.1.** Serão desconsiderados os pedidos de recurso que estiverem em desacordo com os itens 8.1 e 8.2 deste edital.

**8.3.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a consulta das avaliações dos recursos de cada etapa, através da página do MEL-Malês.

**8.4.** Em caso de pedido de recurso referente à etapa da entrevista, é facultado ao(à) candidato(a), dentro dos prazos previstos neste edital, o acesso exclusivamente à gravação de sua entrevista, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acesso à gravação da entrevista de outro(a)s candidato(a)s.

## **9. DO CALENDÁRIO**

**9.1.** Divulgação do edital: **01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.**

**9.2.** Período de inscrição: **a partir das 0h00min 01 de setembro de 2022 até 23h59min do dia 18 de setembro de 2022.**

**9.2.1.** Homologação e divulgação do resultado preliminar das inscrições: **21 de setembro de 2022.**

**9.2.2.** Período para pedido de recurso das homologações das inscrições: **22 e 23 de setembro de 2022.**

**9.2.3.** Resultado dos recursos analisados e divulgação do resultado final das inscrições: **28 de setembro de 2022.**

**9.3.** Realização do exame escrito: **10 de outubro de 2022.**

**9.3.1.** Divulgação do resultado do exame escrito: **14 de outubro de 2022.**

**9.3.2.** Data para pedido de recurso do resultado do resultado do exame escrito: **17 de outubro de 2022.**



- 9.3.3. Divulgação do resultado dos recursos do exame escrito: 19 de outubro de 2022.**
- 9.4. Divulgação da análise dos anteprojetos: 27 de outubro de 2022.**
- 9.4.1 Data de pedido de recurso para o resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa: 28 de outubro de 2022.**
- 9.4.2. Resultado dos recursos: 01 de novembro de 2022.**
- 9.5. Período das entrevistas: 07 a 11 de novembro de 2022.**
- 9.5.1. Data de divulgação do resultado das entrevistas: 18 de novembro de 2022.**
- 9.5.2. Data para pedido de recurso do resultado das entrevistas: 21 de novembro de 2022.**
- 9.5.3. Divulgação do resultado dos recursos do resultado das entrevistas: 23 de novembro de 2022.**
- 9.6. Data de realização da banca de heteroidentificação: 25 de novembro de 2022.**
- 9.6.1. Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação: 26 de novembro de 2022.**
- 9.6.2. Período do pedido de recurso do resultado da banca de heteroidentificação: 27 e 28 de novembro de 2022.**
- 9.6.3. Resultado do recurso da banca de heteroidentificação: 29 de novembro de 2022.**
- 9.7. Divulgação do resultado da avaliação da Análise do Currículo Lattes CNPq: 30 de novembro de 2022.**
- 9.7.1. Data para pedido de recurso do resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq: 01 de dezembro de 2022.**
- 9.5.2. Divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo Lattes CNPq: 02 dezembro de 2022.**
- 9.6. Divulgação do resultado preliminar: 02 de dezembro de 2022.**
- 9.6.1. Data para pedido de recurso do resultado preliminar: 03 e 04 de dezembro de 2022.**
- 9.6.2. Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final: 05 de dezembro de 2022.**

## **10. DAS BOLSAS**

- 10.1.** A concessão de bolsas dependerá da existência de cota, disponibilizada pela CAPES, FAPESB ou por outra agência com a qual o Programa mantenha convênio para esse fim.
- 10.2.** Caso as bolsas disponíveis não atendam ao total de vagas previstas, o Programa não se compromete a fornecer bolsas aos(às) estudantes.
- 10.3.** As bolsas serão distribuídas de acordo com as diretrizes dos órgãos de fomento e com as diretrizes institucionais, quando aplicável.



## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer das etapas do processo seletivo implicará sua eliminação automática do processo de seleção.

**11.2.** O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, em virtude do quantitativo de candidato(a)s. Ademais, é de responsabilidade do(a) candidato(a) observar essas mudanças, ou qualquer outra informação sobre a seleção, na página do MEL-Malês.

**11.3.** Não haverá segunda chamada para qualquer das etapas previstas neste edital.

**11.4.** O MEL-Malês fica desobrigado de comunicar aos(às) candidato(a)s via endereço eletrônico, via telefone ou qualquer outro meio os resultados parciais ou finais do processo de seleção.

**11.5.** Todos(as) candidato(a)s pertencentes às categorias descritas no item 2.3 deste edital deverão cumprir todas as disposições apresentadas neste edital.

**11.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, o qual fica instituído como Primeira Instância para resolução de qualquer questão relativa a este edital, inclusive e, sobretudo, dos recursos.

São Francisco do Conde, 15 de julho de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliane Gonçalves da Costa

Coordenadora do Mestrado em Estudos de Linguagens (MEL-Malês - UNILAB)

Prof. Dr. Igor Ximenes Graciano-Vice-Coordenador do Mestrado em Estudos de Linguagens  
(MEL-Malês - UNILAB)



## **ANEXO A - RELAÇÃO DE PROFESSORES CONFORME LINHAS DE PESQUISA DO MEL-MALÊS - UNILAB**

### **Linha de Pesquisa 1 – Estudos Linguísticos e suas Interfaces**

Prof.Dr. Alexandre Cohn da Silveira - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6843322069461523>

Prof.Dr. Eduardo Ferreira dos Santos - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/8777069640036481>

Prof.Dr. Carlos Maroto Guerola - **Lattes:** CV: <http://lattes.cnpq.br/0271027408227668>

Profª Drª Manuele Bandeira de Andrade Lima - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1313420324234499>

Profª Drª Shirley Freitas Sousa - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/4051417681480908>

Profª Drª Wania Miranda Araújo da Silva - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/2925442011993607>

### **Linha de Pesquisa 2 – Estudos Literários e suas Interfaces**

Profª Drª Eliane Gonçalves da Costa - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/8903022966748790>

Prof. Dr. Igor Ximenes Graciano - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6372379700415039>

Profª Drª Lilian Paula Serra e Deus - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0767260661094802>

Profª Drª Ludmylla Mendes Lima - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/9089693589248392>

Profª Drª Mirian Sumica Carneiro Reis - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0076991033733054>

Profª Drª Vania Maria Ferreira Vasconcelos - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1656317393577850>

### **Linha de Pesquisa 3 - Estudos das Linguagens em Contextos Educacionais**

Prof.Dr. Alexandre Cohn da Silveira - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6843322069461523>

Profª Drª Carla Verônica Albuquerque Almeida - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1334298845911044>

Prof.Dr. Carlos Maroto Guerola - **Lattes:** CV: <http://lattes.cnpq.br/0271027408227668>

Profª Drª Eliane Gonçalves da Costa - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/8903022966748790>

Profª Drª Mirian Sumica Carneiro Reis - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0076991033733054>

Profª Drª Sabrina Garcia Rodrigues Balsalobre - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0137589365484432>

Profª Drª Wania Miranda Araújo da Silva - **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/2925442011993607>



## ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade/Passaporte: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

**Desejo optar pela concorrência da(s) vaga(s) designada(s) para cota na seguinte categoria:**  
(escolher apenas uma opção)

- ( ) professor da educação básica
- ( ) pessoa negra
- ( ) pessoa indígena
- ( ) pessoa com deficiência
- ( ) candidato internacional
- ( ) servidor TAE da UNILAB
- ( ) pertencente à comunidade quilombola
- ( ) pertencente à comunidade tradicional
- ( ) pessoa com identidade trans

**No caso de deficiência, qual(is) tipo(s) de deficiência você possui?**

\_\_\_\_\_

**Possui alguma necessidade especial para a realização de alguma etapa da seleção?**

( ) SIM ( ) NÃO

**Em caso positivo, qual(is)?**

\_\_\_\_\_

**Linha de pesquisa pretendida:**

- ( ) Linha de Pesquisa 1 – Estudos Linguísticos e suas Interfaces
- ( ) Linha de Pesquisa 2 – Estudos Literários e suas Interfaces
- ( ) Linha de Pesquisa 3 - Estudos das Linguagens em Contextos Educacionais

## ANEXO C – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

ITENS AVALIADOS	Tabulação				
	Pontuação Máxima	Unidade /Ponto	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
<b>1. Formação Acadêmica</b>					
1.1. Graduação em Letras e/ou Linguística e/ou Estudos da Linguagem	1,6	0,8			2
1.2. Graduação em outra área	0,4	0,2			
1.3. Especialização em Letras e/ou Linguística e/ou Ensino de Língua Portuguesa	1,0	0,5			
1.4. Especialização em outra área	0,6	0,3			
1.5. Bolsista de iniciação científica, extensão, monitoria, PET, PULSAR, bolsista voluntário e/ou apoio técnico	1,0	0, 25 pontos/semestre			
1.6. Participação em Grupo Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq <sup>1</sup>	1,0	0,25 pontos/semestre			
<b>2. Experiência Profissional</b>					
2.1. Docência no Ensino Superior	NA	0,5 pontos/semestre			2
2.2. Docência na Educação Básica/Técnica	NA	0,5 pontos/ano			
2.3. Atividade técnica correlata	NA	0,5 pontos/ano			
<b>3.0. Produção Acadêmica (Datadas de janeiro de 2017 até as inscrições)</b>					
4.1. Artigo publicado ou aceito <sup>2</sup> em Periódico Científico Qualis CAPES – Linguística A1	NA	2,5 cada			
4.2. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis	NA	2,0 cada			

<sup>1</sup> Necessário apresentar a comprovação de cadastro do grupo junto ao DGP-CNPq.

<sup>2</sup> Em caso de artigos aceitos é necessário a anexação de documento comprobatório emitido pelo periódico científico que ateste o aceite.

CAPES – Linguística A2					
4.3. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – Linguística B1	NA	1,5 cada			6
4.4. Artigos publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – Linguística B2	NA	1,0 cada			
4.5. Artigo publicado ou aceito em Periódicos Científicos Qualis CAPES – Linguística B3, B4, B5 ou C	NA	0,5 cada			
4.6. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico não indexado	NA	0,25 cada			
4.7 Artigo publicado em periódico de outra área do Qualis CAPES e indexado	NA	0,5 cada			
4.8. Resumos simples ou expandido em anais de eventos locais, regionais e nacionais	0,8	0,2			
4.9. Resumos simples ou expandidos em anais de eventos internacionais	1,5	0,3			
4.10. Trabalho completo em anais de eventos nacionais eventos locais, regionais e nacionais	1,5	0,3			
4.11. Trabalho completo em anais de eventos internacionais	2,0	0,5			
4.12. Livro ou manual com ISBN	NA	1,0 cada livro/manual			
4.1.3 Capítulo de livro publicado com ISBN	NA	0,5/cada capítulo			

NA: Não se aplica à pontuação máxima.



## ANEXO D - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Declaro para os devidos fins que a avaliação escrita a ser realizada como primeira etapa deste processo seletivo, assim como o anteprojeto intitulado \_\_\_\_\_, não apresentam plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Local e data

Assinatura

## ANEXO E - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação máxima
Coerência e pertinência do tema em relação à linha de pesquisa pretendida	1,0
Capacidade de problematização, hipotetização e justificativa do projeto	2,0
Consistência, clareza e inter-relação de objetivos, (questões) e hipóteses	2,0
Aprofundamento do conteúdo do tema em relação à fundamentação teórica e às referências bibliográficas	2,0
Adequação de procedimentos de pesquisa aos objetivos propostos e à exequibilidade da metodologia	2,0
Correção formal	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



## ANEXO F

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Apresento recurso referente a \_\_\_\_\_

Justificativa:

---

---

---



## ANEXO G - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

### Bibliografia geral

Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado em Estudos de Linguagem: Contextos Lusófonos Brasil-África. Disponível em: <https://melmales.unilab.edu.br/>

### Bibliografia Linha 01

FARACO, CA. Lusofonia: utopia ou quimera? Língua, história e política. In LOBO, T., CARNEIRO, Z., SOLEDADE, J., ALMEIDA, A., and RIBEIRO, S., orgs. *Rosae: linguística histórica, história das línguas e outras histórias* [online]. Salvador: EDUFBA, 2012, pp. 31-50.

LUCCHESI, D. História do contato entre línguas no Brasil. In: LUCCHESI, D., BAXTER, A., and RIBEIRO, I., orgs. *O português afro-brasileiro*. Salvador: EDUFBA, 2009, pp. 41-73.

SEVERO, Cristine G.; MAKONI, Sinfree. *Políticas linguísticas Brasil-África: por uma perspectiva crítica*. (Coleção Linguística). Vol.5, Florianópolis: Insular, 2014.136p.

### Bibliografia Linha 02

CRUZ, Eliana Alves. *Água de Barrela*. Rio de Janeiro: Malê, 2018.

FONSECA, M. N. S.; MOREIRA, T. T. Panorama das literaturas africanas de língua portuguesa. *Cadernos CESPUC de Pesquisa Série Ensaio*, v. 16, p. 13-72. 2007. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoscespuc/article/view/14767>.

SILVA, Jorge Augusto. Contemporaneidades periféricas. Primeiras anotações para um estudo de caso. In: SILVA, Jorge Augusto (Org.). *Contemporaneidades periféricas*. Salvador: Editora Segundo Selo, 2018, p. 31-69.

### Bibliografia Linha 03

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*. 51. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.



ROJO, Roxane. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola, 2009.

Leitura suplementar: documentário *A negação do Brasil* (2000), de Joel Zito de Araújo.



## **ANEXO H – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE CADA CATEGORIA DE CANDIDATOS/AS**

Com base na Resolução CONSUNI/UNILAB, Nº 40, de 20 de agosto de 2021.

Art.14 – Item II - deve ser apresentada declaração de que o beneficiário pertence à população contemplada pelo Programa:

- a) a declaração de pertencimento à população quilombola, indígena, cigana ou de outros povos de comunidades tradicionais será fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertencem;
- b) a declaração das pessoas com identidades trans será feita por meio de carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos:
  1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e
  2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob  
as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **pardo**. Estou ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às  
demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local, data)

\_\_\_\_\_